**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº1.087-12, ABERTURA DE NOVAS VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

Lei Municipal nº 1.087 , 25 de junho de 2012.

Dispõe sobre a abertura de novas vagas ao quadro de servidores do município de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam abertas no quadro de servidores do Município Duas Barras as vagas constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 25 de junho de 2012.

***ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

Lei Municipal nº 1.087-12
**ANEXO I**

| *DESCRIÇÃO DOS CARGOS* | *QUANTIDADE* |
|---|---|
| Professor Docente I - Ensino Religioso | 01 |
| Professor Docente I - Supervisor Educacional | 02 |
| Técnico de Arquivo | 01 |

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**97A39246

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/06/2012. Edição 0700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/